

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 5.450/2005, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico, às 9 horas, do dia 13 de março de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de material escolar e de expesiente. O Valor máximo da licitação é de R\$ 68.834,55(sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Tibagi, 25 de fevereiro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 056/2019, Dispensade Licitação nº. 004/2019, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 084/2019, para a contratação da empresa FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.971.564/0001-70, com base no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 26 de fevereiro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato**Contrato Nº : 22/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ARLETE BEATRIZ MORO - ME
Licitação : Pregão Presencial 5/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO CARNAVAL 2019
Vigência : Início: 14/02/2019 Término: 14/08/2019
Assinatura : 14/02/2019
Valor R\$: 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais)
Dotação : 165 - 12.002.1035.3339039999900000000.00000000

Contrato Nº : 23/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ERON DE JESUS LOPES - ME
Licitação : Pregão Presencial 6/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA O CARNAVAL 2019
Vigência : Início: 15/02/2019 Término: 15/08/2019
Assinatura : 15/02/2019
Valor R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais)
Dotação : 316 - 12.002.1035.3339030079900000000.00000000

Contrato Nº : 24/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : RESTAURANTE E LANCHONETE NOVOS TEMPOS LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 6/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA O CARNAVAL 2019
Vigência : Início: 15/02/2019 Término: 15/08/2019
Assinatura : 15/02/2019
Valor R\$: 3.988,00 (Três Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
Dotação : 316 - 12.002.1035.3339030079900000000.00000000

Contrato Nº : 25/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : RAQUEL BAGIO RIBEIRO 84765909972
Licitação : Pregão Presencial 6/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA O CARNAVAL 2019
Vigência : Início: 15/02/2019 Término: 15/08/2019
Assinatura : 15/02/2019
Valor R\$: 6.039,00 (Seis Mil e Trinta e Nove Reais)
Dotação : 316 - 12.002.1035.3339030079900000000.00000000

Contrato Nº : 26/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS
Licitação : Dispensa de Licitação 3/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU
Vigência : Início: 19/02/2019 Término: 18/02/2020
Assinatura : 19/02/2019
Valor R\$: 5.418,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais)
Dotação : 61 - 07.002.2021.3339039630200000000.00000000

Contrato Nº : 27/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : CARLOS ALBERTO DELPHIM - ME
Licitação : Pregão Presencial 10/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRIMEIROS SOCORROS, EQUIPE DE BRIGADA DE INCÊNDIO, ENFERMEIRA E TRANSPORTES COM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
Vigência : Início: 20/02/2019 Término: 20/08/2019
Assinatura : 20/02/2019
Valor R\$: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
Dotação : 134 - 10.002.2073.3339039999900000000.00000000
Dotação : 165 - 12.002.1035.3339039999900000000.00000000

Contrato Nº : 28/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 134/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO
Vigência : Início: 21/02/2019 Término: 20/02/2020
Assinatura : 21/02/2019
Valor R\$: 1.130,00 (Um Mil e Cento e Trinta Reais)
Dotação : 261 - 13.002.1006.3339030140000000000.00000934
Dotação : 381 - 13.002.1007.3449052100000000000.00009402
Dotação : 396 - 13.002.1007.3339030140000000000.00009402

Contrato Nº : 29/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MONICA R. DE MELLO FARIA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 134/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO
Vigência : Início: 21/02/2019 Término: 20/02/2020
Assinatura : 21/02/2019
Valor R\$: 3.296,89 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
Dotação : 261 - 13.002.1006.3339030140000000000.00000934
Dotação : 381 - 13.002.1007.3449052100000000000.00009402
Dotação : 396 - 13.002.1007.3339030140000000000.00009402

Contrato Nº : 30/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 134/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO
Vigência : Início: 21/02/2019 Término: 20/02/2020
Assinatura : 21/02/2019
Valor R\$: 1.230,17 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais e Dezessete Centavos)
Dotação : 261 - 13.002.1006.3339030140000000000.00000934
Dotação : 381 - 13.002.1007.3449052100000000000.00009402
Dotação : 396 - 13.002.1007.3339030140000000000.00009402

Contrato Nº : 31/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MARLUCE BEZERRA DOS LORENCONE-ME
Licitação : Pregão Eletrônico 134/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO
Vigência : Início: 21/02/2019 Término: 20/02/2020
Assinatura : 21/02/2019
Valor R\$: 2.197,70 (Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos)
Dotação : 261 - 13.002.1006.3339030140000000000.00000934
Dotação : 381 - 13.002.1007.3449052100000000000.00009402
Dotação : 396 - 13.002.1007.3339030140000000000.00009402

Contrato Nº : 32/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : JOAO ANDRÉ MUNIZ LOPES
Licitação : Pregão Eletrônico 134/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO
Vigência : Início: 21/02/2019 Término: 20/02/2020
Assinatura : 21/02/2019
Valor R\$: 15.349,72 (Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)
Dotação : 261 - 13.002.1006.3339030140000000000.00000934
Dotação : 381 - 13.002.1007.3449052100000000000.00009402
Dotação : 396 - 13.002.1007.3339030140000000000.00009402

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 5.450/2005, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico, às **9 horas**, do dia **14 de março de 2019**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de material escolar e de expesiente. O Valor máximo da licitação é de R\$ 68.834,55(sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Tibagi, 25 de fevereiro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço/maior percentual de desconto, na modalidade de Pregão Presencial, às **13h30min**, do dia **14 de março de 2018**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de medicamentos. O valor máximo da licitação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 27 de fevereiro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 15 de março de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de baterias automotivas. O valor máximo da licitação é de R\$ 67.218,00 (sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 27 de fevereiro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 15 de março de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de ração. O valor máximo da licitação é de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 27 de fevereiro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 19 de março de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de funilaria e pintura automotiva. O valor máximo da licitação é de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 27 de fevereiro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 056/2019, Dispensade Licitação nº. 004/2019, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 084/2019, para a contratação da empresa FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.971.564/0001-70, com base no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 26 de fevereiro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo nº 058/2019, Dispensa de Licitação nº 005/2019, para o Chamamento Público nº 002/2019, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino, com base na Lei 8666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 27 de fevereiro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009 do Ministério da Educação torna público aos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22 DE MARÇO DE 2019, às 17 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, centro, na sala de licitações. Os procedimentos para aquisição dos gêneros alimentícios de que trata esta Chamada Pública reger-se-ão pela legislação citada acima e pelas seguintes condições:

1. OBJETO

O objeto da presente é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, conforme segue:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	40	4,87	194,80
2	AMORA - COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM 1 KG	KG	150	16,38	2.457,00
3	LARANJA LIMA - COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	KG	300	4,39	1.317,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	LARANJA PÊRA/ROSA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	KG	2.000	3,48	6.960,00
5	MARACUJA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	100	10,00	1.000,00
6	MORANGO CONGELADO	KG	120	15,63	1.875,60
7	MORANGO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	80	18,78	1.502,40
8	TANGERINA PONKAN TIPO A COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	KG	2.500	3,91	9.775,00
9	ABOBRINHA ITALIANA SADIÁ, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES PARASITÁRIS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHOS.	KG	1.300	3,44	4.472,00
10	ACELGA - FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, INSETOS, ENFERMIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGENTES, ÍNTEGRAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	400	4,16	1.664,00
11	ALFACE - LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, INSETOS, ENFERMIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGENTES, ÍNTEGRAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	3.000	2,68	8.040,00
12	ALHO NATURAL LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, INSETOS, ENFERMIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME.	KG	210	17,80	3.738,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BETERRABA SADIA, FRESCA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS OU MECANICA, CASCA INTEGRAL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHOS.	KG	500	3,45	1.725,00
14	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESANDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR UNIDADE	UNID	300	4,41	1.323,00
15	CEBOLA NATURAL LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME.	KG	640	3,26	2.086,40
16	CEBOLINHA FRESCA - MAÇO PESANDO 500 GRAMAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICO OU MECANICO.	MAÇO	200	4,73	946,00
17	CENOURA EXTRA - SADIA, FRESCA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS OU MECANICA, CASCA INTEGRAL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHOS.	KG	1.200	3,47	4.164,00
18	CHUCHU VERDE FRESCO, TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS OU MECANICA, CASCA INTEGRAL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHOS.	KG	200	3,55	710,00
19	COUVE FLOR SADIA, FRESCA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS OU MECANICA, CASCA INTEGRAL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHOS.	UNID	150	4,31	646,50
20	ESPINAFRE - FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, INSETOS, ENFERMIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	MAÇO	100	4,03	403,00
21	LIMÃO ROSA COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	KG	500	3,76	1.880,00
22	LIMÃO TAITI - COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS	KG	200	4,25	850,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA OU SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.				
23	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA, HIGIENIZADA, FRECA, FIRME E INTACTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICOCONTENDO 1 KG POR EMBALAGEM.	KG	700	5,00	3.500,00
24	MANDIOCA SALSA – DE 1º, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÓPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM MACHUCADURAS RACHADURAS OU CORTES NACASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, DANOS MECANICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	100	8,60	860,00
25	PEPINO CAIPIRA OU JAPONES - LIVRE DE RESIDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, INSETOS, ENFERMIDADES E DANOS POR LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, AROMA E COR PROPRIOS DA ESPECIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, UNIFORME COM GRAU DE MATUREAÇÃO QUE SUPORTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO. DE COLHEITA RECENTE.	KG	800	3,72	2.976,00
26	REPOLHO BRANCO EXTRA – PESANDO NO MINIMO 800 GRAMAS. LIVRE DE RESIDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, INSETOS, ENFERMIDADES E DANOS POR LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGECENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COLHEITA RECENTE	KG	700	3,28	2.296,00
27	SALSINHA FRESCA – MAÇO PESANDO 500 GRAMSA, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM ESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTENA ANORMAL, SEM DANOS FISICO OU MECANICO.	MAÇO	200	4,75	950,00
28	TOMATE TIPO SALADA – GRAUDO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1500	4,38	6.570,00
29	TOMATE TIPO CEREJA - COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE	KG	100	11,00	1.100,00
30	FUBÁ DE MILHO AMARELO INGREDIENTES: MILHO	UNID	1000	4,53	4.530,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO 1 KG. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM RECIPIENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, EM MATERIAL ATÓXICO E NÃO RECICLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZADO NA FABRICAÇÃO.				
31	BOLO TIPO CASEIRO - NOS SABORES DE BAUNILHA, CHOCOLATE E CUQUE. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. BOLO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTO LIMPO, CERTIFICADO E AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER EM RECIPIENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONTER RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZANDO NA FABRICAÇÃO.	KG	1.500	14,50	21.750,00
32	PÃO DE ABOBORA - TIPO CASEIRO. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PÃO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA EM FORMA ARTESANAL, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONTER RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZADO NA FABRICAÇÃO. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA.	KG	200	12,50	2.500,00
33	FARINHA DE MILHO AMARELA - DE MESA, FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. OBTIDAS DOS GRÃOS DE MILHO, SEM FERMENTAÇÃO E SABORES RANÇOSOS. DEVERÁ	UNID	900	4,83	4.347,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG. EMBALADOS RECIPIENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, EM MATERIAL ATÓXICO E NÃO RECICLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZADO NA FABRICAÇÃO.				

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, Art 29, §3º)

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo as propostas e documentação deverão ser entregues até às 17 horas, dia 22 DE MARÇO DE 2019, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Tibagi, na Praça Edmundo Mercer, 34.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA correrão à conta da dotação 10.001.12.361.1201.2038.33390.32.0000 – vínculo 112 – Referência 499, do orçamento geral vigente.

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - O proponente deverá entregar um envelope fechado, contendo documentos atinentes à habilitação e projeto de venda, da seguinte forma:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
Chamada Pública nº 00/2019
Nome, telefone e endereço do proponente

4.2 - Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será aceito.

5. HABILITAÇÃO

5.1 - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES – Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - f) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
 - g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - i) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - j) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (anexo II).
 - k) Declaração de capacidade de produção e transporte (anexo III);
 - l) Declaração de capacidade de transporte de alimentos (anexo IV).
- m) Licença Sanitária (pertinente ao item pretendido), expedida pelo órgão municipal responsável, para os fornecedores dos itens 30, 31, 32 , e 33.
- n) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo V);

5.2 - DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO - Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia autenticada de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e da Carteira de identidade (RG), ou qualquer outro documento com foto;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo próprio Agricultor relacionados no projeto de venda (anexo I).
- d) Declaração de capacidade de produção e transporte (anexo III);
- e) Declaração de Transporte de Alimentos (anexo IV)
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Licença Sanitária (pertinente ao item pretendido), expedida pelo órgão municipal responsável, para fornecedores dos itens 30, 31, 32, e 33.
- k) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo V);

6. DO PREÇO

- 6.1 - Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, Art 29, §3º).
- 6.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, até o término do contrato.
- 6.3 - No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional, ou seja, o preço corresponde ao produto posto no depósito da Alimentação Escolar.

7. PAGAMENTO

- 7.1 – A Nota do Produtor deverá ser entregue até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com a descrição completa dos produtos entregues e o pagamento será realizado até 15º dia do mês subsequente, na Secretaria Municipal de Finanças.
- 7.2 – A Nota do Produtor deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 7.3 - O pagamento deverá ser feito em depósito em conta corrente em nome do Contratado e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado e do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 8.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 8.3 - As propostas serão classificadas (artigo 25 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizado pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015), diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes, e fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, mas sempre observando que os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sempre terão prioridade sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).
- 8.4 - Serão priorizadas as propostas dos agricultores/empreendedores familiares residentes no Município de Tibagi (art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015)).

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios obedecerá às seguintes condições:

- a) os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação deste Município, respeitando-se os dias de entrega e o horário das 8 às 12 horas do dia determinado no cronograma;
- b) as hortaliças e produtos agregados de valor deverão ser entregues pesadas e com o peso registrado por escrito na caixa ou embalagem (vidro ou pacote), além do nome da escola a que se destina o produto;
- c) as verduras e legumes deverão ser frescos e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, e conforme as especificações desta Chamada Pública. Deverão, ainda, estar acondicionados em caixas plásticas higienizadas, livres de materiais terrosos ou outras sujidades, de propriedade do produtor rural, e embalados separadamente por Instituição Educacional (escola/creche) e de acordo com a quantidade individual definida;
- d) As caixas para a entrega de verduras e legumes deverão estar identificadas com o nome do produtor, nome da escola que se destina o produto e o peso. Para os demais produtos (bolo, biscoito, farinhas, etc.) as embalagens devem ser do tipo atóxicas (papel filme PVC ou pacotes estéreis - de freezer) fechadas ou termosseladas, contendo etiqueta com as seguintes informações (nome do produtos, produto, escola a que se destina, peso, ingredientes, data de fabricação e validade)
- e) todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização;
- f) qualquer que seja o veículo, este deve ser equipado com estrados plásticos. Não será permitido o contato direto dos recipientes de plásticos ou embalagens de produto com o piso do veículo.

- g) não será permitido, em hipótese alguma, o transporte de produtos em caixas de madeira;
- h) OS PRODUTOS SERÃO DEVOLVIDOS NO ATO DA ENTREGA SE NÃO CORRESPONDEREM À QUALIDADE E QUANTIDADE EXIGIDAS NA CHAMADA PÚBLICA. SENDO VEDADO MISTURAR GÊNEROS DE QUALIDADE DESIGUAIS PARA VENDÊ-LOS OU EXPÔ-LOS À VENDA POR PREÇO ESTABELECIDO PARA OS DE MAIS ALTO CUSTO OU ENTREGAR MATERIAIS IMPRÓPRIOS AO CONSUMO.
- i) as entregas devem ser documentadas em uma guia de recebimento, assinada pelo entregador, pelo responsável pela escola e responsável pelo recebimento na Instituição. Este **deve ser em** duas vias, ficando uma na escola e uma com o entregador, para que se possa conferir com a Nota do Produtor emitida ao final de cada mês.
- j) Alimentos (bolos, pães, bolacha, frutas e hortaliças) recebidos pelas ESCOLAS e CMEIS, que eventualmente venham a apresentar alterações de qualidade ainda dentro do prazo de validade, deverão ser RECOLHIDOS E SUBSTITUÍDOS pelo Produtor sob pena de não liberação do pagamento correspondente. Os alimentos que forem entregues em condições consideradas inadequadas de qualidade, que não sejam imediatamente substituídos, estarão sujeitos a ações sanitárias desempenhadas pela Vigilância Sanitária Municipal.

10. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Administração divulgará o resultado do processo através de publicação no Diário Oficial eletrônico do Município.

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1 - O proponente vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo IV da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.
- 11.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 12.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 12.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 12.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.
- 12.4 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O proponente que se recusar, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria de Educação, para assinar o CONTRATO, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - Cada concorrente deverá computar, junto ao preço ofertado, todos os encargos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
- 14.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Tibagi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos na presente chamada e seus Anexos.

- 14.4 - As normas que disciplinam esta chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.5 - As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial do Município de Tibagi.
- 14.6 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Comissão, que comunicará devidamente aos proponentes participantes sua decisão.
- 14.7 - Após o envio do projeto de venda não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 14.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações em conformidade com as disposições constantes na legislação específica.
- 14.9 - O Edital, bem como outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas pessoalmente na Coordenadoria de Licitações e Contratos, ou pelo telefone nº (42) 3916-2129, durante os horários normais de expediente ou pelo site www.tibagi.pr.gov.br.

15. ANEXOS DO EDITAL

15.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL)
- b) Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS ((GRUPO INFORMAL E FORMAL)
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E TRANSPORTE
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS
- e) Anexo V - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- f) Minuta – MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Tibagi, em 25 de fevereiro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 /2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019 e Memorando nº080/2019 SEMEC, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor do Ensino Fundamental

Localização da (s) vaga (s): Sede

10	Maize Gizele Maus
----	-------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovatr que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 para ingresso público:

a)Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);



- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal